



Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

CONSELHO SECCIONAL - SANTA CATARINA

Santa Catarina, data da disponibilização: 03/09/2024

CONSELHO PLENO

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO DE Nº 01/2024

Aumenta o número de Conselheiros Estaduais, em observância ao quantitativo estabelecido pela Resolução n. 04/2024 do Conselho Federal da OAB e revoga a Resolução CP n. 07/2024.

A DIRETORIA DO CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 57, X e art. 58, VI, do Regimento Interno da OAB/SC, ad referendum do Conselho Seccional;

Considerando a alteração dos incisos I e II do art. 106 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94), através da Resolução n. 004/2024, pelo Conselho Federal, que ampliou o número de membros na composição dos Conselhos Seccionais;

Considerando que o número de inscrições concedidas pela OAB/SC já alcançou a expressiva marca de 72.244 (setenta e dois mil, duzentos e quarenta e quatro), advogados(as);

Considerando que a Resolução n. 004/2024 do Conselho Federal da OAB foi publicada no Diário Eletrônico da OAB em 21/08/2024;

Considerando a necessidade de homologação da Resolução do Conselho Seccional, que fixa o número de seus membros, pelo Conselho Federal da OAB (art. 106, §1º, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia);

Considerando que a sessão ordinária do Conselho Federal da OAB, para fins de homologação, foi convocada para o dia 16/9/2024, ocasião em que serão referendados os pedidos de ajuste apresentados pelos Conselhos Seccionais;

Considerando que a sessão do Conselho Seccional da OAB/SC será realizada no dia 20/09/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Em observância ao quantitativo estabelecido pela Resolução n. 04/2024 do Conselho Federal da

OAB, aumenta o número de Conselheiros Estaduais para 63 membros titulares, incluindo-se os membros da Diretoria e 63 membros suplentes, totalizando 126 conselheiros estaduais, que deverá ser aplicado a partir da posse dos Conselheiros que serão eleitos em novembro de 2024.

Art. 2º. Com a homologação da presente Resolução pelo Conselho Federal e o referendo do Conselho Seccional, revoga-se a Resolução CP nº 07/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Florianópolis, 26 de agosto de 2024.

Cláudia da Silva Prudêncio - Presidente

Eduardo de Mello E Souza - Vice-presidente

Maria Teresinha Erbs - Secretária-Geral

Thiago Degasperin - Secretário-Geral Adjunto

Rafael Burigo Serafim - Tesoureiro

Caroline Terezinha Rasmussen da Silva - Tesoureira Adjunta